



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO E A EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.813/0001-53, sediada à Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, município de Desterro do Melo, Minas Gerais, neste ato representado por sua Excelentíssima Prefeita Sra. Márcia Cristina Machado Amaral.

**CONTRATADA:** VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 06.124.476/0001-10, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 2679, Centro, na cidade de Juiz de Fora / MG, neste ato representada por sua sócia Sa. Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes.

**Fica a cláusula Terceira aditivada nos seguintes termos:**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica alterada a **Cláusula Terceira**, do Contrato original, relativa ao prazo de vigência que passa a ser de **35 (trinta e cinco) meses** a contar da assinatura do mesmo, vigendo, pois, do dia 15.02.2013 (quinze de fevereiro de dois mil e treze) até o dia 31.12.2015 (trinta e um de dezembro de dois mil e quinze).

**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 15 de fevereiro de 2013.

**DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Comarca de Barbacena, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Desterro do Melo, 05 de janeiro de 2015.

MARCIA CRISTINA MACHADO AMARAL  
Prefeita Municipal

VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME  
Contratada

**TESTEMUNHAS:** 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



*MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO*  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2013**

**Finalidade:** Alterar a Vigência do contrato.

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA – ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para a gestão de Recursos e Convênios.

**Dotação orçamentária:** 02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.35.00 Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria – Serviços de Consultoria.

**Prazo:** 15.02.2013 a 30.06.2015

**Data:** 05.01.2015